COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 36

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2022 – PREFEITO MUNICIPAL – REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1774, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROMOVER CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PARA A RÁDIO CULTURA DE RIBEIRÃO PRETO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do nobre Prefeito Municipal, revoga a Lei Complementar nº 1774, de 02 de dezembro de 2004, que autorizou o Poder Executivo Municipal, a promover Cessão de Direito Real de Uso de área para a rádio cultura de Ribeirão Preto LTDA e dá outras providências.

A douta Comissão de Justiça se manifestou pela legalidade e cumprimento das formalidades regulamentadoras para a apresentação desta propositura.

Sobre o prisma material, há dois aspectos de interesse público que justificam a presente revogação, implicando na retrocessão do imóvel ao Município, sem quaisquer ônus:

- O descumprimento do disposto nessa Lei ora em revogação, vez que houve cessão do imóvel pela cessionária, a título oneroso ou gratuito, para outra pessoa física ou jurídica;

- O interesse da Administração Municipal de que a área ocupada seja destinada à construção de habitações de interesse social.

Destarte, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o prisma financeiro, contábil e orçamentário.

Nos aspectos supra referidos, o mérito da propositura foi bem acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão, opina

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

FAVORAVELMENTE à **APROVAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 73/22** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 16 de março de 2023.

ZERBINATO
Presidente

MAURÍCIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente/Relator

ISAAC ANTUNES
Membro

ANDRE TRINDADE
Membro

IGOR OLIVEIRA
Membro